

ADITIVO Nº 11
AO CONTRATO Nº 082/2015

Aditivo Nº 11 ao Contrato Nº 082/2015
celebrado entre o Município de São João do
Polêsine e a empresa Zuldinei Dalmolin-ME
para Prestação de Serviços de Transporte
Escolar.

As partes, de um lado O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS**, com inscrição no CNPJ sob o Nº 94.444.247/0001-40, representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Matione Sonego**, CPF nº 635.948.970-87, RG nº 1038563233 e de outro a empresa **Zuldinei Dalmolin-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.603.811/0001-02, com sede na Rua Silvio Feron, 1471, na cidade de São João do Polêsine/RS, CEP 97230-000, representada pelo seu Proprietário, o Sr. Zuldinei Dalmolin, residente e domiciliado na Rua Silvio Feron, 1471, na cidade de São João do Polêsine/RS, CEP 97230-000, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2015, que entre si celebraram no dia 27.04.2015, com base no art. 57, §4º, da Lei 8.666/93 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.251, de 23 de março de 2020, que declarou a calamidade pública no âmbito do Município de São João do Polêsine e dispôs sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19) e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.255 de 02 de abril de 2020 que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São João do Polêsine e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.254 de 02 de abril de 2020 que dispõe sobre a suspensão de aulas na Rede Municipal de Ensino de São João do Polêsine;

CONSIDERANDO o aditivo n.º 10 celebrado no contrato n.º 082/2015, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte que suspendeu a execução do respectivo Contrato, em virtude da situação declarada no Decreto 2.247 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato n.º 082/2015 é o transporte escolar dos alunos do município, que se encontra suspenso em razão da interrupção das aulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o Contrato n.º 082/2015 pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento a critério da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam, expressamente, todas as demais cláusulas e condições assumidas no termo original e Aditivos.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São João do Polêsine/RS, 24 de abril de 2020.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Zuldinei Dalmolin- ME
Contratado

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: